



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 465/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

“Aplica o reajuste geral anual aos subsídios dos vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais no percentual descrito abaixo, a partir de 1º de abril de 2016”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se ao subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Taquarussu - MS, a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2016, o reajuste geral anual previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento)

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual de 4 % (quatro por cento) a partir da folha de pagamento de Abril de 2016, conforme Anexo I desta lei e 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) de acordo com o anexo II, parte integrante desta Lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS

Administrando para todos

Gestão - 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 465/2016

ANEXO I

Vereador Presidente	R\$ 4.922,49
Vereador Vice-Presidente	R\$ 4.922,49
Vereador Primeiro Secretário	R\$ 4.922,49
Vereador Segundo Secretário	R\$ 4.922,49
Vereadores/Vereadoras	R\$ 4.922,49
Prefeito	R\$ 12.305,77
Vice-Prefeito	R\$ 6.152,54
Secretario Municipal	R\$ 4.799,45

ANEXO II

Vereador Presidente	R\$ 5.270,85
Vereador Vice-Presidente	R\$ 5.270,85
Vereador Primeiro Secretário	R\$ 5.270,85
Vereador Segundo Secretário	R\$ 5.270,85
Vereadores/Vereadoras	R\$ 5.270,85
Prefeito	R\$ 13.176,64
Vice-Prefeito	R\$ 6.587,95
Secretario Municipal	R\$ 5.139,10